



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0514/2019

O presente projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos, o Dia do Futebol Feminino.

Reconhecidamente no mundo, o Brasil é o País do Futebol e exporta seus talentos a todas as fronteiras. Assim, temos muitos brasileiros representando nosso Brasil em todos os cantos, levando a conhecimento de outros universos o modo talentoso, dedicado e alegre de nosso povo.

O Futebol Feminino, por sua vez, já deu muitas glórias aos brasileiros com a conquista de vários títulos mundiais e Copas do Mundo Femininas, até em maior número que o futebol masculino.

O presente projeto tem o intuito de inserir o Futebol Feminino no Calendário Oficial da cidade a fim de que o esporte seja sempre lembrado e incentivado pelos poderes públicos.

O esporte é sempre fonte de bons valores e as pessoas que crescem sob influência deste acumulam muitas experiências como vivência em grupo, espírito de equipe e de solidariedade que estão muito em falta em nossos dias.

A data escolhida é do aniversário do nosso maior nome do futebol, a jogadora Marta, várias vezes premiada como melhor do mundo, que nos trouxe muitas alegrias e representa o Brasil pelo mundo.

Além de excelente atleta, ela mostra a força da mulher, que supera e vence todos os preconceitos e obstáculos. Forte, determinada, combativa, ela representa todas as mulheres, toda a comunidade feminina, não só no esporte como na vida.

Para ilustrar nossa justificativa, ainda, anexamos a matéria de autoria de Emily Bulce, publicada no site Brasil de Fato, onde ela entrevista Aira Bonfim, que pesquisa o futebol de mulheres no País, revelando fatos curiosos, inclusive que o futebol feminino chegou a ser proibido, por conta de todo machismo que envolve a questão.

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas, conto com a aprovação e o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2019, p. 142

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.